



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM. COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1423/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 579/2026				
Processo/Ano: 1479 / 2026		Requisição Nro.: 1609/2026				
Id. Licitação AUDESP: 2026000000212						
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0009 SEC.TURISMO,ESPORTE,CULTURA LAZER E JUVENTUDE						
Ficha: 591 ATIVIDADES DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		Usuário Pedido: JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 110 GERAL						
Varição FR.: 0						
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Aplicação: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DE FÉRIAS 2026, FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ATLETAS, EQUIPES DE APOIO, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL.						
Observação: DFD. 15						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO						
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, ANEXO AO CENTRO CULTURAL						
Fornecedor: 57780 - JOEL DOS SANTOS COELHO 10599347520						
Fantasia:		Fone: (18)99720-1115 Fax:				
Contato:		E-mail:				
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 1003 - CENTRO						
Cidade: ANDRADINA		Cep: 16900035 Estado: SP				
Cnpj/Cpf: 26776842000123		Inscrição Estadual:				
		Inscrição Municipal:				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Prazo Entrega:				
		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71		Cep: 16901-006			
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626		Bairro: CENTRO			
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.12631-112	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - SEGURANÇA	12.800,0000	12.800,00
Valor Total:		12.800,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:
					0,00	Valor Líquido: 12.800,00

ANDRADINA, 24 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 15

Ed. 1423

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Esportes	Req. 1609
Responsável pela demanda	Fabricio Domingos Moreira	Req. 1479
Cargo	Subsecretário de Esportes	Req. 529
Telefone:	(18) 3723-4877	Edid. 480
E-mail:	esporte@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERV.	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEGURANÇA	SERV.	1

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de segurança para o Campeonato de Futsal de Férias 2026 faz-se necessária em razão da grande circulação de pessoas durante a realização do evento, incluindo atletas, equipes de apoio, servidores e público em geral. O serviço tem por finalidade garantir a ordem, a integridade física dos participantes e espectadores, bem como a preservação do patrimônio público, prevenindo incidentes e assegurando o regular andamento das atividades esportivas, em conformidade com o interesse público e os princípios da segurança e da eficiência na administração pública.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2026

PCA em andamento.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.03
Funcional Programática	27.812.0019.2031



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	591

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

André Luiz dos Anjos Rosa da Costa
Diretor de Esportes

Responsável pela Formalização da Demanda

Fabício Domingos Moreira

Subsecretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Andradina, 12 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - Nº 15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Prestação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERV.	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SEGURANÇA	SERV.	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
2	TOTAL				R\$ 12.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2. A fundamentação da prestação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste termo de referência.

2.2. PCA 2026 em andamento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo da prestação é de 1 (um) dia, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado no pedido/empenho ou contrato, que será fornecido ao (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO) vencedor pelo órgão requisitante responsável pela aquisição do objeto.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA – ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 12 de fevereiro de 2026.

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Orçamento 001-2022

Serviços

Total	R\$ 12.800,00
--------------	----------------------

Condições de pagamento
À vista.

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

EMPRESA JOEL DOS SANTOS COELHO LTDA.

INSC.MUNICIPAL :10501

CNPJ: 26.776.842/0001-23

DADOS BANCARIOS:

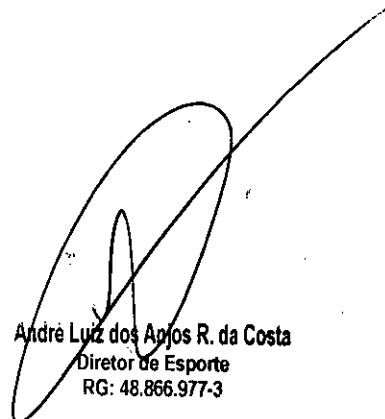
BANCO: SICOOB 756

AGENCIA: 3183

C.CORRENTE: 17180-8

FAVORECIDO : JOEL DOS SANTOS COELHO

Esse documento foi gerado pela Agenda Boa,
o app nº 1 de gestão para pequenos negócios..



André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

IMPAKTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 34.581.172/0001-18

AV. MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA Nº 237 ITAPURA-SP

FONE (18) 99727-3774 EMAIL: kainanservicos@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

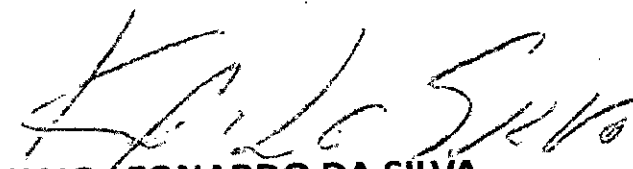
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DURANTE O
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO 2026.**

16 DIAS USANDO 4 APOIO

2 DIAS USANDO 8 APOIO

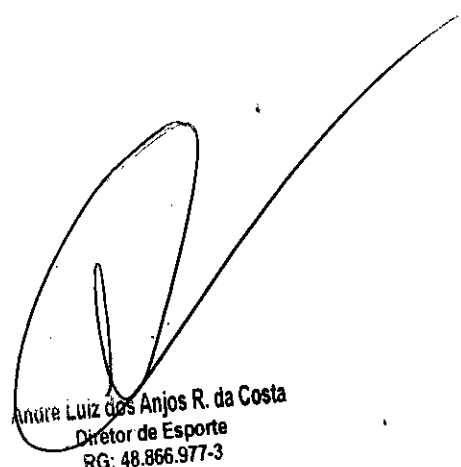
VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 14.050,00 .

16 DE JANEIRO DE 2026, ITAPURA-SP .



KAIO LEONARDO DA SILVA

PEREIRA RG: 54.053.014-01



André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Endereço: Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro | CEP: 16901-003

Cidade: Andradina-SP

Telefone: (18) 3722-8502

E-mail: esportesandradina@hotmail.com

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO
Prestação de serviço de apoio durante 16 dias do campeonato municipal de futebol de salão 2026.	Um.	R\$ 16.880,00	1	R\$ 16.880,00

PAGAMENTO

Meios de pagamento:

Transferência bancária ou pix.

Condições de pagamento:

À vista.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LION FORCE LTDA

CNPJ: 44.465.834/0001-48

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 0001

Conta: 5040329-8

Instituição: 403 - CORA SCFI

Nome da Empresa: LION FORCE

CNPJ: 44465834000148

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEANDRO LEAO DA SILVA
Data: 12/02/2026 12:00:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Data: 12/02/2026

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Assinatura

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



(11) 91070-2503

Rua Manuel Jacinto, 1284 - Morumbi/ SP

LION FORCE 
SISTEMA DE PROTEÇÃO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT" NOME ALEX SANDRO COUTINHO DOS SANTOS		CPF 58843532/23 DM RGISTRO BRAS. 33.928.178-4 2 VIA DATA DE EXP. 01/09/2023 RGISTRO CIVIL ANDARAÍMA SP ANDARAÍMA OCIV 936 /FLS.111 /Nº18324	
	RELACÃO JOEL DOS SANTOS ODEIRO	OTM	UF
	TERCEIRA ANGÉLICA COUTINHO SANTOS	IDENTIDADE PROFISSIONAL	
	DATA NASCIMENTO 15/09/1990 ORGÃO EMISSOR SSP-SP FATOR IN A +	CART. MILITAR 0004018290555	
	NACIONALIDADE TRES LAGOAS - MS OBSERVAÇÃO	CNS 00003126591259	
CARTeira de IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública

Anand Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.902.562/22-8

F. M.



Requerimento de Empresa

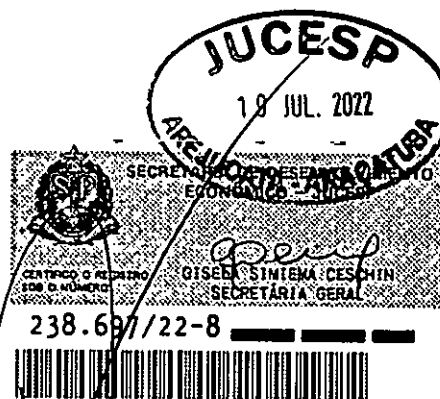
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3582164431-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)		CONVÊNIO ARAÇATUBA	
TIPO DE EMPRESÁRIO (concluído com o nome do empresário) JOEL DOS SANTOS COELHO					
NATURA DE (cidade e sigla do estado) Caculé		UF SA	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (casado) Comunhão parcial de bens		SEXO Masculino		
FILIAÇÃO (Pai) MANOEL DOS SANTOS COELHO		FILIAÇÃO (Mãe) ANA ROSA COELHO			
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 08/06/1949	IDENTIDADE (Número) 1131246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/1972	ÓRGÃO EMISSOR SSP	CPF (Número) 105.993.475-20
PARTICIPADO POR (lista de empresários - nome e filial no caso de empresa)					
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jose Bonifacio					NÚMERO 1003
BAIRRO DISTRITO Centro				CEP 16900-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPL. 1º ETAPAS					
AL. 1º ETAPAS Andradina				UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATOS: Alteração de Nome Empresarial: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:					
NOME EMPRESARIAL JOEL DOS SANTOS COELHO					PORTE ME
ENDEREÇO (rua, av, etc.) Rua Jose Bonifacio					NÚMERO 1003
BAIRRO DISTRITO Centro				CEP 16900-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPL. 2º ETAPAS					
NÚMERO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil	CURRÊNCIA E PROTEÇÃO (se houver)	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por empresa)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8299799	DESCRIÇÃO DE OBJETO SERVIÇOS DE ZELADORIA E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.776.842/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO JOEL DOS SANTOS COELHO					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente procurado) JOEL DOS S. COELHO					
DATA DA ASSINATURA 18/07/2022					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031232502-8



André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



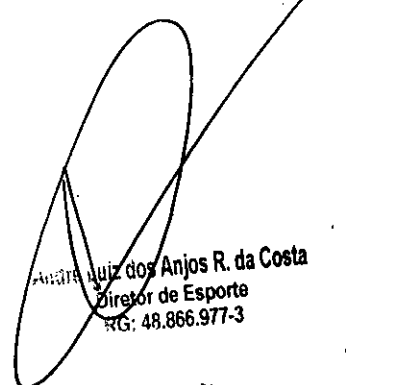
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.776.842/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2016
NOME EMPRESARIAL JOEL DOS SANTOS COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****
CEP 16.900-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 9720-1115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 10:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Carvalho Domingos Moreira
Procurador de Esporte
RG: 13.312.275-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOEL DOS SANTOS COELHO
CNPJ: 26.776.842/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

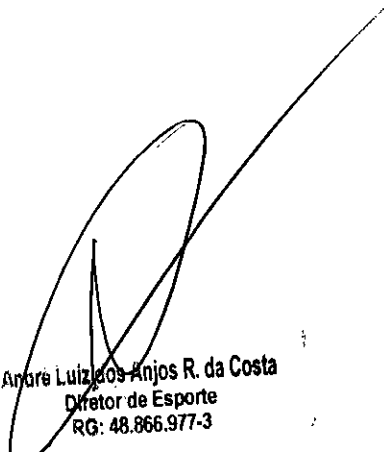
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:03 do dia 12/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2026.

Código de controle da certidão: **FD4A.337B.139B.6E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.776.842/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020677156-67

Data e hora da emissão 12/02/2026 10:56:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/02/2026
CERT - 11939

REQUERIMENTO

JOEL DOS SANTOS COELHO

com CNPJ (MF) 26.776.842/0001-23, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA JOSE BONIFACIO / CENTRO

Nº 1003 representado(a) por LEONARDO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS

abaixo assinado, nº CPF 431.929.578-16 Residente à RUA ORENSY R. DA SILVA Nº917

CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**
de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 12/02/2026

LEONARDO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS

REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (20) Vinte dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 26.776.842/0001-23 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento de Débitos Municipais.

Obs.: Prazo de validade 60 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.776.842/0001-23
Razão Social: JOEL DOS SANTOS COELHO
Endereço: R JOSE BONIFACIO 1003 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307565106775965

Informação obtida em 12/02/2026 10:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

André Luiz dos Anjos R. da Costa
Diretor de Esporte
RG: 48.866.977-3

Fabício Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2